

liga apostilará o título de nomeação do serventuário, remetendo ao Governador do Estado, a relação nominal dos demais servidores a serem nomeados.

Artigo ... A classificação dos escreventes dos cartórios oficializados, pela presente lei, será feita de acordo com o tempo de efetivo exercício nessa função, contado da seguinte forma:

- a — 3.º escrevente, até 10 anos, exclusiva.
- b — 2.º escrevente, de 10 a 20 anos, exclusiva.
- c — 1.º escrevente, de 20 anos em diante.

Artigo ... O preenchimento dos cargos de escrevente dos cartórios vagos e dos que se vagarem, será feito mediante aproveitamento dos atuais escreventes da serventia.

Artigo ... Fica revogada a lei 4.342 de de de 1957
Sala das Sessões, 16 de abril de 1963
(a) Francisco Amaral

Justificativa

O artigo 2.º do projeto refere-se a Cargos Criados, quando, efetivamente, cria Cartórios. Há, portanto, evidente engano técnico. A nova reação proposta melhor se adapta à intenção do autor do projeto.

A redação do artigo 7.º, combinado com o parágrafo único do artigo 8.º, "data venia", é imprecisa: não se sabe, exatamente, se os cartórios existentes são automaticamente oficializados, ou se o serão por opção do serventuário. A emenda que ora propomos, explicita o sistema a dotar.

O artigo 4.º, atribui a dois dos quatro Distribuidores, as mesmas funções atualmente exercidas pelos Distribuidores, de escrituras, retirando-lhes, assim, as funções que ora exercem. Já no parágrafo do referido artigo, ressalva que "as funções dos atuais Distribuidores de escrituras públicas continuarão com os mesmos encargos". Parece-nos não oferecer sentido a redação do dispositivo. A emenda proposta, procura resguardar as atribuições dos dois Distribuidores existentes, que distribuirão — de acordo com a legislação específica — as escrituras para os Registros de Imóveis, pares e ímpares, de 1 a 16, ficando a distribuição para os cartórios de numeração par, de 17 a 30, a cargo de dois dos Distribuidores referidos no artigo 1.º da proposição.

Artigo 5.º do projeto, altera substancialmente o critério de provimento dos cartórios, instituído pela lei 819, de 31 de outubro de 1950, que regulou por inteiro a matéria. Essa lei que também instituiu a carreira dos servidores de justiça, não deixa de ser regulamentação do artigo 9.º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição paulista. Entendemos que mais se coaduna a adoção da norma de caráter geral e básica, que é a lei 819, para efeito de concurso.

No tocante ao artigo 6.º, a emenda objetiva resguardar os direitos dos atuais funcionários dos cartórios da Capital, garantindo-lhes o direito de opção. Mais que, a existência de novos cartórios oficializados como propõe o projeto, poderá induzir os serventuários à dispensa de seus funcionários sob qualquer pretexto. É necessário, pois, que o legislador assegure direitos e vantagens aqueles servidores, pela forma que ora propomos.

Quanto aos cartórios vagos ou os que se vagarem, nada mais justo que seus funcionários sejam aproveitados, contrariamente ao sistema previsto no artigo 6.º do projeto.

Finalmente, imprescindível é a adoção de critério para a classificação dos escreventes nos cartórios a serem oficializados. A emenda apresentada adota o critério da Antiguidade que melhor atende às justas reivindicações dos servidores de justiça.

A aprovação de nossas emendas, constituirá ato de alta compreensão e justiça aos servidores de justiça.

EMENDA N. 3 AO PROJETO DE LEI N. 215, DE 1963 (S. L. n. 7963)

Redija-se o artigo 5.º da forma seguinte:

"Artigo 5.º — Os cargos criados pela presente lei serão providos por concurso nos termos da lei n. 819 de 31 de outubro de 1950 e de outras que regulam a carreira dos servidores de justiça."

Sala das Sessões, 16 de abril de 1963.
(a) Jamil Dualibi

Justificativa

O nobre deputado Alfredo Farhat previu no artigo 5.º de seu projeto que visa a criação de vários tabelionatos e outros ofícios na comarca da Capital, o direito de concurso apenas para os servidores da 4.ª classe, com evidente prejuízo ao acesso dos de 3.ª, 2.ª e 1.ª classe que pela lei reguladora da carreira podem concorrer para cartórios de classe imediatamente superior e com outros direitos conforme o tempo de serviço.

Assim, visando sanar esta inadvertida falha, proponho a presente emenda.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 159, DE 1963

Requeiro, na forma regimental, a inserção nos anais dos trabalhos desta Casa de um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido na semana passada, Dr. Elias Massud, Prefeito Municipal de Monte Mor.

Requeiro, ainda, seja dado conhecimento da decisão deste Plenário à Família enlutada, e à Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1963.

(a) Nagib Chaib

Justificativa

Acaba de perder a vida, em trágico desastre de automóvel o Sr. Elias Massud, Prefeito do Município de Monte Mor.

Político de grande prestígio não só em seu município como em toda aquela vasta região do Estado, deixou, ao falecer, uma grande soma de serviços prestados à sua terra, aos seus conterrâneos e patriotas.

Do ato de espírito de solidariedade humana, prestigiou todos os movimentos de benevolência em favor dos mais desprotegidos da sorte.

É, pois, com tristeza que registramos o fato e propomos esta última homenagem ao ilustre desaparecido.

REQUERIMENTO N. 160, DE 1963

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, conste da ata dos nossos trabalhos um voto de regozijo desta Casa, pelo transcurso do 22.º aniversário de fundação do município de Jales. Outrossim, solicito que dessa manifestação seja dado conhecimento ao Sr. Prefeito Municipal e Presidente da Câmara de Vereadores local.

Justificativa

Jales, hoje sede de Comarca e de Diocese, é um município que avulta pelo seu desenvolvimento espantoso. Situado na alta araraquarense, graças ao trabalho denodado de sua população e também ao largo desdobramento de suas autoridades, transforma-se rapidamente num dos centros de primeira grandeza daquela região.

Assistimos, ontem, dia 15, as festividades comemorativas do seu aniversário e pudemos sentir, pela sua grandiosidade, a grandiosidade do município de Jales.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1963.

(a) Adhemar Monteiro Pacheco

REQUERIMENTO N. 161, DE 1963

Senhor Presidente

O Serviço de Colocação Familiar do Juizado de Menores, exerce atividade das mais intensas e meritórias com o atendimento diário de inúmeros casos, através de suas 10 agências de bairros.

A verba destinada a esse serviço, 400 milhões de cruzeiros, será seguramente insuficiente para fazer face aos encargos daquele setor.

Nessas condições, e a fim de que possamos cuidar da suplementação daquela verba,

Requeremos, nos termos regimentais, ser solicitada do Poder Executivo a seguinte informação:

— Qual o montante empenhado, até esta data, à conta da verba n. 372-8.29.4-490.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1963.

(a) Valério Giuli

REQUERIMENTO N. 162, DE 1963

Senhor Presidente

Requeremos, nos termos do Regimento Interno sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Governador do Estado, as seguintes informações:

1) — E' exato que 350 servidores estaduais regidos pela Consolidação da Lei Trabalhista, denominada Auxiliares Técnicos, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, da Universidade de São Paulo, não estão recebendo o aumento de vencimentos e salários, a partir de 1.º de janeiro deste ano?

2) — E' verídico que além dessa regalia não estão percebendo também o 13.º mês vantagens essa concedida por lei federal?

3) — Quando vai o senhor Chefe do Poder Executivo, tomar providências para a regularização dessa situação?

Sala das Sessões, 17 de abril de 1963.

(a) Pinheiro Júnior

REQUERIMENTO N. 163, DE 1963

Pela passagem do dia 19 de abril, data em que assinala o nascimento de Getúlio Vargas, requeremos se insira na Ata dos nossos trabalhos um voto de saudação ao inesquecível Presidente e maior líder popular brasileiro.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1963

(a) Conceição da Costa Neves

Araípe Serpa

Justificativa

E' realmente mister que nos lembremos de Getúlio Vargas e do grande exemplo que ele constitui na história da República brasileira, nos momentos conturbados e incertos que o País atravessa. Faz falta à vida do País a serenidade, o pulso firme e a diretriz clara que o grande chefe imprimia ao governo, levando o Brasil ao cumprimento de seus destinos.

Na impossibilidade de ter a presença do seu líder, que tão necessária se faz sentir para que se enfrente a difícil realidade brasileira do presente, devemos tornar sempre presentes as atitudes claras, corajosas, inequívocas que caracterizavam a personalidade e o governo do saudoso Presidente. Vem-nos portanto a propósito à lembrança as palavras com que Getúlio Vargas definiu a situação nacional a certa altura de nossa História, quando, na passagem de ano entre 1935 e 1936, proferiu um discurso que bem poderia ser repetido agora, dada a sua atualidade, dada a sua oportunidade e dadas as advertências que contém, e que tão perfeitamente se ajustam à hora que o Brasil vive.

Procuremos, por isso, reviver o pensamento de Getúlio Vargas, que se resume nestas palavras:

"Alicerçado no conceito materialista da vida, o comunismo constitui-se no inimigo mais perigoso da civilização cristã. A luz da nossa formação espiritual, só podemos concebê-lo como o aniquilamento absoluto de todas as conquistas da cultura ocidental, sob o império dos baixos apetites e das infimas paixões da humanidade — espécie de regresso ao primitivismo, às formas elementares da organização social, caracterizadas pelo predomínio do instinto gregário e cujos exemplos típicos são as antigas tribos do interior da Ásia.

Em flagrante oposição, e inadaptável ao grau de cultura e ao progresso material do nosso tempo, o comunismo está condenado a manter-se em atitude de permanente violência, falha de qualquer sentido construtor e orgânico, isto é, subversiva e demolidora, visando, por todos os meios, implantar e sistematizar a desordem, para criar-se, assim, condições de êxito e oportunidade que lhe permitam empolgar o poder para exercê-lo tiranicamente, em nome e em proveito de um pequeno grupo de ilusos, de audazes e de exploradores, contra os interesses e com o sacrifício dos mais sagrados direitos da coletividade.

Nunca poderá vencer, portanto, utilizando a propaganda aberta e franca, feita lealmente e sem temor da verdade, para dominar a vontade das maiorias, pelo exercício do voto livre. Bem diversos, daí, os seus métodos e expedientes de expansão e proselitismo. Pregando ou conspirando, os seus apóstolos jamais confessam o que são, mas, ao contrário, desdizem-se ou se declaram, quando mais corajosos, socialistas avançados ou pacíficos simpatizantes das idéias marxistas. A dissimulação, a mentira, a felonía constituem as suas armas, chegando, não raro, à audácia e ao cinismo de se proclamarem nacionalistas e de receberem o dinheiro da traição, para entregar a Pátria ao domínio estrangeiro.

Sejam quais forem os disfarces e os processos usados, os adeptos do comunismo perseguem, invariavelmente, os mesmos fins. Como por toda a parte também entre nós distribuem-se por categorias de fácil identificação.

Há os conspiradores, partidários da violência, querendo precipitar os acontecimentos pelos golpes de força e pela técnica da rebelião, certos de que nunca poderão contar com a maioria da representação política, ou antes, seguros de que terão de enfrentar sempre a repulsa integral do povo brasileiro. Esses são, pelo menos, coerentes, porquanto o regime soviético visa precisamente instituir o governo das minorias opressoras, escravizando a inconsciência das maiorias.

Há os pregadores, os professores, os doutrinadores do comunismo, disfarçados em marxistas, em ideólogos de nova era social, mistificadores de toda casta, perniciosos e astutos. São os que envenenam o ambiente, turvam as águas, não praticando mas ensinando o comunismo nas escolas, distribuindo livros sectaristas, propinando o veneno e protestando inocência a cada passo, pois não invocam, na sua lábia, a violência e sim a modificação evolutiva dos valores universais. Tão perigosos quanto os outros, definem-se pela pusilanimidade e pela hipocrisia com que se mascaram, adaptando-se às exigências do meio social, onde vivem e de cujo trabalho se mantêm parasitariamente.

Nas promessas abundantes e falazes, os nossos comunistas imitam os apóstolos do bolchevismo russo, evitando, porém, lembrar como conseguiram sovietizar a Rússia.

Também eles se diziam protetores do proletário, e suprimiram a sua liberdade, instituindo o trabalho escravo; prometiam a terra, e despojaram os camponeses das suas lavouras, forçando-os a trabalhar por conta do Estado, sob o jugo de uma ditadura feroz, reduzidos ainda a maior miséria.

Padrão eloquente e inofensível do que seria o comunismo no Brasil tivemos-lo nos episódios da baixa rapina e negro vandalismo de que foram teatro as ruas de Natal e de Recife, durante o surto vergonhoso dos implantadores do credo russo, assim como na rebelião de 27 de novembro, nesta Capital, com o registro de cenas de revoltantes traições, e até de assassinio frio e calculado de companheiros confiantes e adormecidos."

REQUERIMENTO N. 164, DE 1963

Requeremos ao Poder Executivo, através da Secretaria da Educação, se digne informar qual a razão por que as substitutas do ensino primário, de estabelecimentos particulares em que lecionem professores do ensino oficial, não recebem qualquer remuneração pelo serviço prestado quando as substitutas do Quadro do Ensino são remuneradas.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1963.

(a) Alfredo Trindade

Justificativa

Chegou ao nosso conhecimento que nas escolas primárias particulares, mesmo onde se encontrem lecionando professores do ensino oficial, as substitutas não percebem qualquer remuneração pelo serviço prestado.

Tal situação não se justifica, eis que todo o trabalho deve ter, sempre, o pagamento correspondente.

Nessas condições, solicitamos esclarecimentos à Secretaria da Educação, para que sejam adotadas, se necessário, as medidas cabíveis para a solução do assunto.

REQUERIMENTO N. 165, DE 1963

Requeiro, com base no inciso I do artigo 175 do Regimento Interno, dirija a Assembleia Legislativa, voto de louvor ao Sr. Francisco Matarazzo Sobrinho, presidente do conselho consultivo do extinto Museu de Arte Moderna e a todos os seus antigos diretores e associados por haverem, em assembleia geral, deliberado doar o seu acervo artístico de raro valor, com 1.650 obras estimadas em um bilhão de cruzeiros à Universidade de São Paulo — ato que já se concretizou em dia da semana passada no gabinete do Magnífico Reitor Professor Ulhoa Cintra.

Sabemos que o Sr. Matarazzo Sobrinho, homem de larga visão cultural e apurado senso artístico foi, nas comemorações do IV Centenário da Capital, a alma da comissão que nos deixou o magnífico Parque Ibirapuera.

Sabemos que o Sr. Matarazzo Sobrinho é, bem podemos afirmar, o idealizador e realizador das Bienais quando levadas a efeito em São Paulo, dão ao Brasil, projeção internacional na área da cultura.

Sabemos ser também o Sr. Matarazzo Sobrinho o criador do Museu dos Presépios, verdadeiro documentário da cultura de vários povos, civilizações e épocas.

Sabem melhor que nós, os artistas e intelectuais brasileiros que têm na pessoa de Matarazzo Sobrinho — homem empresa, despretencioso e modesto — o amigo e protetor de quaisquer iniciativas culturais.

É necessário que o Poder Legislativo, constituído como é de legítimos representantes do povo, manifeste, publicamente um voto de louvor às suas iniciativas, no momento em que o Museu de Arte Moderna doa, à juventude universitária paulista através da Universidade de São Paulo, tão valioso acervo — para que se faça um reconhecimento de justiça ao seu trabalho e se destaque sua pessoa como exemplo a outros homens da iniciativa privada, que gastam seus dias no mundanismo inútil de uma sociedade decadente.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1963.

(a) Clópin Tavares de Lima

REQUERIMENTO N. 166, DE 1963

Requeiro, nos termos regimentais a inserção na ata de nossos trabalhos, de um voto de congratulações com a população e as autoridades muni-